

PORTARIA Nº 466, DE 29 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 19 da LEI Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, considerando o disposto na Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do Denatran, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020551/2010-17,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar o sistema de registro, controle e armazenamento de lacres rastreáveis de aplicação em placas de identificação veicular do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA